



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.390, DE 9 DE MARÇO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 430.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 5.993, DE 9 DE MARÇO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 5.993, de 9 de março de 2015,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, da Prefeitura Municipal, crédito adicional especial de R\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS), com a seguintes codificações:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO: 08 Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0006 – Gestão da SEMADS

PROJETO: 2.006 – Gestão Administrativa da SEMADS

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da transposição parcial de dotações, consignadas na Lei nº 5.766/2013 – Lei Orçamentária de 2.014, na Lei 5.688/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei nº 5.733 – Plano Plurianual – PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER EXECUTIVO

R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.241.0008.1.008/4.4.90.51.00 Ficha nº 355 Fonte: 02 430.000,00

PARA:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01 08.122.0006.2.006/3.3.90.39.00 Ficha nº desdobro Fonte: 05 430.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitante no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de março de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas